

**DECRETO Nº 582/2022****Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 510.500,00 (quinhentos e dez mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das Estradas Vicinais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
122	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.088	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
888	3500	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde- Portaria nº. 204-GM, de 2007 no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e de provável excesso de arrecadação na fonte 000- Recursos Livres no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação, e superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de outubro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal